



GRUPO PARLAMENTAR

Projecto de Resolução n.º.1401/XIII/3.^a

Pela inventariação urgente das situações e infraestruturas de interesse patrimonial em risco e definição de um Programa de Minimização de Riscos de Utilização da Faixa Costeira do Algarve

Os Serviços desconcentrados da Administração Central na área do Ambiente, nomeadamente a ex-Administração da Região Hidrográfica, de há muito que asseguram o acompanhamento, monitorização e actuação preventiva das zonas de risco do litoral do Algarve.

No âmbito deste processo, a actual Agência Portuguesa do Ambiente (APA) tem vindo a desenvolver, em articulação com outras entidades (Câmaras Municipais e Autoridade Marítima Nacional, nomeadamente), um notável trabalho – essencialmente de carácter preventivo e com incidência nos períodos que antecedem a época balnear –, associado a acções de sinalização e balizamento de zonas de risco e à promoção de derrocadas controladas, com o desmoronamento selectivo de blocos ou o saneamento de áreas mais vastas de cristas alcantiladas em situações de risco.

Além destas medidas mais conjunturais, ao longo dos últimos anos têm vindo igualmente a ser desenvolvidas acções de carácter estrutural, no



GRUPO PARLAMENTAR

sentido da minimização das situações de risco, de que a alimentação artificial das praias é um dos exemplos de maior eficácia.

De resto, as acções de alimentação artificial levadas a efeito em 2014, nomeadamente nos troços de praia compreendidos entre Carvoeiro, Benagil, Castelo e Coelha, demonstram a eficácia e a importância destas acções na redução do risco associado à natural geodinâmica da linha de costa.

Todas estas medidas, portanto – pontuais, de emergência, ocasionais ou com carácter mais estrutural – têm assegurado, no essencial (e em particular nos troços de arriba rochosa do Barlavento Algarvio), condições de segurança de utilização balnear, numa Região em que a actividade turística é fundamental para a sua economia (e para a economia do País...) e em que adquirem prioridade as actividades associadas ao sol, ao mar e à praia – a par, entre outras, da agricultura (e nomeadamente dos pomares de sequeiro), das pescas, da indústria, do património e da singularidade cultural.

Este esforço da Agência Portuguesa do Ambiente, e esta continuada acção de minimização de riscos associada à utilização balnear assegurada pela APA, não pode deixar de ser referido e valorizado.

O certo é que a beleza e o risco andam a par nestes troços de costa caracterizados por uma linha sinuosa, por um movimentado recorte e por



GRUPO PARLAMENTAR

areais encaixados entre alcantis. A erosão, responsável por esta extrema beleza e singularidade, é responsável, do mesmo passo, pelas situações de risco e pelos perigos que os areais ocultam.

Acontece, portanto, que estas situações de risco não podem ser eliminadas, já que resultam de um natural processo erosivo que determina o recuo da linha de costa e a inevitável e conseqüente derrocada de arribas, de um modo geral caracterizado por movimentos instantâneos e imprevisíveis.

Também por isso, e apesar do meritório trabalho desenvolvido na Região pela Agência Portuguesa do Ambiente no sentido da minimização das situações de risco, alguns acidentes ocorreram nos últimos anos, de que é exemplo o evento de derrocada de uma arriba na Praia Maria Luísa, em 2009, em plena época balnear, na segunda quinzena do mês de Agosto, que teve como consequência a morte de cinco pessoas.

Na sequência do mau tempo que se tem feito sentir, em particular, desde finais do passado mês de Fevereiro, como consequência da intensa pluviosidade e da agitação marítima, os eventos de derrocada e desmoronamento de arribas, no Algarve, têm-se vindo a suceder. No ano em curso de 2018 – com particular incidência na semana compreendida entre os dias 28 de Fevereiro e 6 de Março – a Agência Portuguesa do Ambiente já identificou 19 eventos de derrocada de arribas no Barlavento Algarvio.

A preocupação decorrente desta situação de invulgar acção devastadora no litoral da Região nas últimas semanas na costa rochosa – extensível à costa arenosa do Sotavento e nomeadamente às ilhas-barreira – não pode deixar de nos confrontar com um novo quadro caracterizado por eventos climáticos extremos e uma alteração de padrões, a exigir-nos uma nova atitude cautelosa e o assumir, sem tibiezas, de princípios de precaução.

Assim, e além dos aspectos associados aos riscos decorrentes da utilização balnear, não podem deixar, neste contexto, de nos causar particular preocupação:

- as situações de utilização balnear e de ocupações urbanas em áreas instáveis nas faixas de risco da costa rochosa do Barlavento Algarvio;
- as situações do património natural e de ocupações urbanas em áreas de risco da costa arenosa do Sotavento Algarvio;
- os aspectos associados à navegação relacionada com o recreio e a normal actividade piscatória face ao assoreamento das barras;
- os aspectos associados aos perigos de navegação resultantes das dinâmicas sedimentares recentes, relacionadas com a deriva e acumulação de areias a centenas de metros ao largo da costa.

Assim, e face ao exposto;



GRUPO PARLAMENTAR

tendo em especial atenção a importância, do ponto de vista estratégico, económico e social, de garantias de segurança – do ponto de vista psicológico e real – da utilização balnear das praias da Região;

atendendo às situações de extremos climáticos que se têm registado na Região;

tendo presente a importância da adopção de princípios de precaução e uma actuação preventiva face aos efeitos potenciais de uma nova realidade decorrente das alterações climáticas;

atendendo aos impactes negativos do ponto de vista do património natural e edificado;

atendendo às implicações económicas resultantes de uma percepção colectiva de que as praias do Algarve não asseguram as condições adequadas de segurança dos seus utilizadores –

ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, propõem que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1—Proceda a uma inventariação urgente das situações de risco do litoral Algarvio, relacionadas com a utilização dos areais face aos eventos

potenciais de desmoronamento de arribas, com o assoreamento das barras e com a devastação dos cordões dunares das ilhas-barreira da Ria Formosa, de que a situação da Praia de Faro é um exemplo paradigmático.

2—Proceda a uma inventariação das infraestruturas de interesse patrimonial em risco – de que é exemplo preocupante a Fortaleza de Cacela Velha – na sequência das condições atmosféricas severas que, nas últimas semanas, atingiram a Região.

3—Defina, no prazo de 30 dias, um Programa de Minimização de Riscos de Utilização da Faixa Costeira e de intervenção nas infraestruturas patrimoniais afectadas pela intensa pluviosidade e forte agitação marítima.

4—Proceda, durante a época balnear, a uma campanha pública direccionada para a minimização dos comportamentos de risco, de educação ambiental e de sensibilização na perspectiva das boas práticas de usufruto e utilização das praias e, de um modo geral, da orla costeira.

5—Estabeleça um Programa urgente de intervenções de alimentação artificial de praias associado à minimização de situações de risco.

Palácio de São Bento, 9 de Março de 2018

Os Deputados do PSD



GRUPO PARLAMENTAR

José Carlos Barros

Cristóvão Norte

Fernando Negrão

António Costa Silva

Jorge Paulo Oliveira